ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2026

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui documento integrante da primeira etapa do planejamento de uma contratação, caracterizando o interesse público envolvido, a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa e fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência;

Sirvo-me do presente para apresentar o Estudo Técnico Preliminar referente à contratação pretendida.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições legais aplicáveis.

Conforme Decreto Municipal nº 117, de 28 de dezembro de 2023, o ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL será composto pelos seguintes municípios:

Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliodora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro e Conceição do Rio Verde.

A delimitação da participação de fornecedores sediados nas cidades e região mencionadas justifica-se pela existência de empresas capacitadas e aptas ao fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, especialmente fornecedores do ramo de comercialização e produção de gramas e produtos destinados ao paisagismo e à implantação de cobertura vegetal.

A contratação de fornecedores localizados na região poderá contribuir significativamente para a eficiência da execução contratual, possibilitando maior agilidade na entrega dos produtos, redução dos custos logísticos, facilidade no acompanhamento e fiscalização contratual, além de proporcionar respostas mais rápidas em situações que demandem complementações ou substituições dos materiais fornecidos.

Além dos aspectos operacionais, a valorização da economia local e regional representa importante instrumento de desenvolvimento socioeconômico, estimulando a geração de empregos, o fortalecimento das empresas locais, o aumento da circulação de renda e a ampliação da arrecadação tributária dos municípios envolvidos.

Destaca-se, ainda, que a legislação vigente incentiva o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive aquelas sediadas local e regionalmente, quando cabível e observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, verifica-se que o incentivo à participação de fornecedores locais e regionais mostra-se compatível com o interesse público, promovendo maior eficiência administrativa, melhor atendimento às necessidades municipais e fortalecimento da economia regional.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama, destinada ao plantio e à implantação de cobertura vegetal nas áreas do Lago Municipal de Olímpio Noronha/MG, com a finalidade de promover a arborização paisagística, o embelezamento, a valorização urbanística e ambiental do espaço público, proporcionando um ambiente mais agradável, organizado e adequado à convivência, ao lazer e à visitação da população e de turistas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Departamento de Obras do Município de Olímpio Noronha/MG, visando à aquisição de grama destinada ao plantio e à implantação de cobertura vegetal nas áreas do Lago Municipal.

A implantação de gramado nas áreas do Lago Municipal representa uma importante medida de melhoria urbanística, paisagística e ambiental, contribuindo para a valorização do espaço público, tornando-o mais bonito, organizado, agradável e adequado à convivência social, ao lazer e à visitação da população e de turistas.

A necessidade de implantação e melhoria da cobertura vegetal nas áreas do Lago Municipal demanda a aquisição de grama de qualidade, que proporcione um acabamento paisagístico adequado, favoreça a proteção e conservação do solo e contribua para a composição estética e ambiental do local.

A cobertura vegetal também proporciona benefícios ambientais, como a proteção superficial do solo contra processos erosivos, a melhoria das condições paisagísticas e a contribuição para a manutenção de um ambiente mais equilibrado e agradável.

A aquisição pretendida visa, portanto, proporcionar melhores condições de utilização do espaço público, incentivando a convivência comunitária, o lazer e o turismo, além de contribuir para a valorização do patrimônio público municipal.

A quantidade estimada de 4.000 m^2 (quatro mil metros quadrados) foi definida considerando a extensão das áreas do Lago Municipal que receberão a implantação ou complementação da cobertura vegetal, conforme levantamento das necessidades realizado pelo Departamento de Obras.

Considerando que a quantidade poderá ser solicitada de acordo com a evolução dos trabalhos e a disponibilidade financeira da Administração, sugere-se a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo que a aquisição ocorra conforme a necessidade, evitando compras antecipadas e armazenamento desnecessário de material vegetal perecível.

O fornecimento será realizado mediante solicitação do Departamento requisitante, observando-se as condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação decorre de solicitação do Departamento de Obras do Município de Olímpio Noronha/MG, visando atender às necessidades de melhoria, revitalização e valorização paisagística das áreas do Lago Municipal.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações voltadas à conservação, manutenção, urbanização e melhoria dos espaços públicos.

A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual, conforme planejamento administrativo do Município.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá preencher todos os requisitos de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

A grama fornecida deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, não sendo aceitos produtos em desacordo com as condições previamente estabelecidas.

O produto deverá ser de boa qualidade, apresentar coloração predominantemente verde, estar devidamente enraizado, possuir aspecto saudável e uniforme e estar livre de pragas, doenças, ervas daninhas, materiais estranhos ou quaisquer outros elementos que comprometam sua qualidade e utilização.

A grama deverá ser própria para plantio em áreas externas, apresentando condições adequadas para o desenvolvimento e estabelecimento da cobertura vegetal.

O fornecimento deverá ocorrer sob demanda, mediante recebimento da respectiva Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, conforme o caso.

A contratada deverá confirmar o recebimento de cada solicitação e providenciar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

A entrega será realizada no Lago Municipal ou em outro endereço indicado pelo Departamento requisitante, dentro do Município de Olímpio Noronha/MG, conforme orientação da Administração.

O agendamento da entrega poderá ser realizado por e-mail, telefone ou mensagem eletrônica, devendo a contratada observar rigorosamente as orientações fornecidas pelo responsável pela solicitação.

Considerando a natureza do produto, a grama deverá ser transportada e acondicionada de maneira adequada, evitando-se ressecamento, deterioração, danos às raízes ou perda de qualidade durante o transporte.

O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos deverão ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, salvo disposição expressa em contrário no edital.

Caberá à contratada substituir, às suas próprias custas, os produtos entregues que apresentarem defeitos, danos, condições inadequadas de conservação ou divergências em relação às especificações contratadas.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a descrição, quantidade e valores correspondentes.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução contratual ou pelo fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações exigidas.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

a) As quantidades estimadas para a presente contratação foram levantadas pelo Departamento de Obras, considerando a necessidade de implantação e complementação da cobertura vegetal nas áreas do Lago Municipal, levando-se em consideração a extensão das áreas destinadas ao plantio e a necessidade de utilização de grama para composição paisagística do espaço.

b) O produto a ser fornecido deverá seguir as especificações técnicas abaixo:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0005	**GRAMA VERDE ESMERALDA** EM PLACAS OU TAPETES, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PREDOMINANTEMENTE VERDE, DEVIDAMENTE ENRAIZADA, UNIFORME, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS, ERVAS DANINHAS E MATERIAIS ESTRANHOS, PRÓPRIA PARA PLANTIO EM ÁREAS EXTERNAS. ENTREGUE NO LOCAL	Metro²	4.000	R$ 13,37	R$ 53.480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 53.480,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO: Conforme pesquisa de preços e planilha de estimativa anexadas ao processo.

c) A estimativa do quantitativo de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) foi estabelecida considerando a extensão das áreas previstas para implantação e melhoria da cobertura vegetal nas dependências do Lago Municipal, conforme levantamento e planejamento do Departamento de Obras.

d) Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade e o planejamento da Administração, podendo o quantitativo efetivamente solicitado ser inferior ao estimado, uma vez que o Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados.

e) Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da economicidade, a contratação deverá observar práticas ambientalmente adequadas, incentivando o uso racional dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente correta de eventuais resíduos decorrentes do fornecimento e da implantação da cobertura vegetal.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

( ) Não se aplica.

(X) Aplica-se, conforme justificativa abaixo:

O levantamento de mercado foi realizado considerando as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de implantação de cobertura vegetal nas áreas do Lago Municipal.

Foram consideradas, principalmente, as seguintes possibilidades:

1. Aquisição de grama em placas ou tapetes, com posterior implantação pela equipe responsável pelos serviços municipais.
2. Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução integral do serviço de implantação do gramado.

Após análise das alternativas, verifica-se que a aquisição direta da grama em placas ou tapetes apresenta-se como solução adequada e economicamente vantajosa para a Administração, considerando que o Município poderá utilizar sua estrutura operacional e seus servidores para realizar os serviços de preparação do solo e implantação da cobertura vegetal, conforme planejamento do Departamento de Obras.

A aquisição do produto pronto para plantio também possibilita maior controle sobre os quantitativos, qualidade e condições de entrega, além de permitir que a Administração organize a execução dos serviços de acordo com sua disponibilidade operacional e financeira.

Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores no mercado regional aptos ao fornecimento do produto pretendido, não havendo, em princípio, impedimento para a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, a Administração entende que a aquisição da grama por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, observados os critérios de qualidade, economicidade e competitividade.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando aplicável, os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fornecedores do ramo de atividade correspondente ao objeto da contratação, buscando identificar os valores praticados no mercado para o fornecimento de grama em placas ou tapetes.

A pesquisa considerou as características do produto, a unidade de fornecimento, a quantidade estimada de 4.000 m^2 e as condições de entrega, de modo a obter parâmetros compatíveis com a realidade do mercado.

As cotações de preços encontram-se anexadas ao processo administrativo, devidamente discriminadas por item, quantidade e preço unitário.

A cotação foi encaminhada a empresas do ramo, considerando fornecedores com capacidade para atender às necessidades da Administração Municipal.

O valor estimado total da contratação será aquele apurado na planilha de preços de referência, elaborada com base na pesquisa de mercado e nos documentos que instruem o processo licitatório.

Como metodologia para obtenção do preço de referência, será utilizada a média dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, observando-se a exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, quando devidamente justificado.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a) A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de 4.000 m^2 de grama em placas ou tapetes, destinada ao plantio e à implantação de cobertura vegetal nas áreas do Lago Municipal de Olímpio Noronha/MG.

b) A contratação tem como finalidade promover a melhoria paisagística, o embelezamento e a valorização urbanística e ambiental do Lago Municipal, proporcionando um espaço público mais agradável, organizado e adequado à convivência, ao lazer e à visitação da população e de turistas.

c) Conforme a necessidade da Administração Municipal, o Setor de Compras emitirá Ordem de Compra ou instrumento equivalente à empresa registrada, especificando o item e a quantidade que deverão ser fornecidos.

d) As solicitações poderão ser realizadas por e-mail, mensagem eletrônica ou, excepcionalmente, por telefone, devendo a contratada confirmar o recebimento do pedido.

e) A contratada deverá fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, observando os prazos e as especificações estabelecidos no Termo de Referência, sem cobrança adicional de frete ou transporte.

f) A grama deverá ser entregue em condições adequadas de conservação, devidamente enraizada, saudável e própria para plantio, de modo a garantir sua utilização nas áreas destinadas à implantação do gramado.

g) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e o planejamento do Departamento de Obras, considerando a disponibilidade de recursos e a programação dos serviços de implantação da cobertura vegetal.

h) A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Administração, cabendo ao Departamento requisitante verificar a qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme as disposições do artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

Considerando as características do objeto, verifica-se que o julgamento pelo critério de menor preço por item mostra-se adequado, uma vez que o procedimento contempla item específico, permitindo a participação de fornecedores que atuam no ramo de produção e comercialização de grama.

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, conforme a necessidade de implantação do gramado e o planejamento dos serviços no Lago Municipal.

Essa sistemática permite evitar o armazenamento prolongado da grama, reduzindo o risco de ressecamento, deterioração e perda de qualidade do material vegetal.

Além disso, o fornecimento sob demanda possibilita melhor controle dos quantitativos adquiridos, maior eficiência na utilização dos recursos públicos e adequação das entregas ao cronograma de execução dos serviços.

Dessa forma, o parcelamento do fornecimento mostra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover a implantação e melhoria da cobertura vegetal nas áreas do Lago Municipal.
- Melhorar o aspecto visual e paisagístico do espaço público.
- Contribuir para a valorização urbanística e ambiental do Município.
- Proporcionar um ambiente mais agradável, organizado e adequado à convivência comunitária e ao lazer.
- Incentivar a visitação de moradores e turistas, fortalecendo o potencial turístico municipal.
- Contribuir para a proteção superficial do solo e para a melhoria das condições ambientais e paisagísticas da área.
- Garantir a aquisição de grama de qualidade, mediante seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- Otimizar a utilização dos recursos públicos por meio do fornecimento parcelado e conforme a necessidade efetiva.

Busca-se, portanto, proporcionar melhorias significativas na infraestrutura paisagística do Lago Municipal, utilizando os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis de forma eficiente, econômica e sustentável.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá:

a) Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Organizar o planejamento das áreas que receberão a cobertura vegetal, definindo os locais e as quantidades necessárias para cada etapa de fornecimento.

c) Orientar os servidores responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos quanto às especificações técnicas exigidas.

d) Providenciar o acompanhamento das entregas, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de conservação da grama fornecida.

Não se identificam, neste momento, necessidades de adequações estruturais ou logísticas complexas, considerando que os serviços de implantação serão organizados pelo próprio Departamento de Obras, conforme sua disponibilidade operacional.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) Não se aplica contratação interdependente obrigatória.

Não se faz necessária a realização de contratação interdependente para viabilizar a aquisição pretendida, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de grama em placas ou tapetes.

Eventuais serviços complementares de preparação do solo, nivelamento e implantação do gramado poderão ser executados diretamente pela estrutura operacional do Município, conforme planejamento do Departamento de Obras.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A aquisição de grama para implantação de cobertura vegetal nas áreas do Lago Municipal apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, uma vez que contribui para a melhoria paisagística, proteção superficial do solo e valorização ambiental do espaço público.

A implantação de cobertura vegetal poderá contribuir para a redução da exposição direta do solo, minimizando processos erosivos e favorecendo a conservação das áreas destinadas ao paisagismo.

Entretanto, deverão ser observados alguns cuidados ambientais durante o fornecimento e a implantação do produto, tais como:

a) Priorizar o fornecimento de grama saudável e de boa qualidade, reduzindo perdas e desperdícios durante o plantio.

b) Evitar o descarte inadequado de restos de grama, embalagens e demais resíduos decorrentes da entrega e implantação.

c) Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

d) Utilizar a água de forma racional durante o processo de implantação e manutenção inicial do gramado.

e) Evitar o uso indiscriminado de produtos químicos e substâncias potencialmente prejudiciais ao meio ambiente.

f) Observar as boas práticas de conservação do solo e de manejo da cobertura vegetal.

Considerando a natureza do objeto, não se identifica necessidade específica de logística reversa, sem prejuízo da adoção das medidas de destinação adequada de eventuais resíduos.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos estudos realizados, verifica-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente justificável e adequada ao atendimento da necessidade apresentada pelo Departamento de Obras do Município de Olímpio Noronha/MG.

A aquisição de 4.000 m^2 de grama em placas ou tapetes, por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, representa solução apropriada para promover a implantação e melhoria da cobertura vegetal nas áreas do Lago Municipal, contribuindo para o embelezamento, a valorização urbanística e ambiental e a melhoria das condições de utilização do espaço público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior flexibilidade no planejamento das entregas, redução de desperdícios e melhor utilização dos recursos públicos.

Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e ambientais analisados, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a presente contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE: Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição pretendida é necessária, adequada e compatível com o interesse público, permitindo atender às necessidades de melhoria paisagística e ambiental do Lago Municipal de Olímpio Noronha/MG, em benefício da população e dos visitantes.

Olímpio Noronha 23 de novembro de 2026.

_____

Júlio Ceza da Silva
Departamento de Saúde